

c) fotocópia autenticada do certificado de conclusão de curso superior ou técnico;

d) fotocópia autenticada do registro profissional expedido pelo Conselho respectivo;

e) documento expedido pelo Conselho Profissional respectivo, com data posterior à data da publicação do edital de abertura de credenciamento, atestando que o candidato está legalmente habilitado para o exercício de suas atribuições profissionais, com inscrição há pelo menos 1 (um) ano, atestada, ainda, sua regularidade com as obrigações administrativas e legais junto à seccional competente;

f) fotocópia autenticada da inscrição de contribuinte como profissional autônomo ou inscrição no Regime Geral da Previdência Social – INSS e no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Serviços – ISS, obedecida a legislação específica vigente à época da abertura do procedimento de credenciamento;

g) comprovante de conta corrente titularizada pelo profissional junto à instituição bancária oficial, para pagamento do trabalho realizado;

h) declaração do profissional, sob as penas da lei, de que não é servidor público do Estado de São Paulo;

3. O atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital será verificado por Comissão de Procuradores do Estado após entrevista presencial, cuja data será publicada na imprensa oficial do Estado, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

3.1. Serão critérios para a seleção:

3.1.1. a habilitação legal para a realização da tarefa; e,

3.1.2. a experiência profissional.

4. A relação dos candidatos selecionados, homologada pelo Procurador do Estado Chefe, será publicada na imprensa oficial do Estado.

5. As tarefas que poderão ser solicitadas ao profissional credenciado consistem em:

5.1. elaboração e atualização de cálculos judiciais;

5.2. conferência de cálculos decorrentes de condenação judicial, que envolvam matemática financeira e outras especificações técnicas, devendo ser indicados eventuais erros ou incorreções, e apresentando-se os cálculos corretos;

5.3. elaboração de cálculos preparatórios de ações judiciais;

5.4. prestação de informações e esclarecimentos sobre quaisquer aspectos o trabalho realizado ao Procurador do Estado responsável pela ação judicial ou ao superior hierárquico deste.

6. As solicitações das tarefas serão realizadas, preferencialmente, por meio eletrônico e ocorrerão, para cada ação judicial determinada, em sistema de rodízio.

6.1. A tarefa executada deverá ser entregue no mesmo local de retirada do processo judicial e/ou dos documentos necessários à elaboração dos cálculos, em prazo definido na solicitação do Procurador do Estado responsável. Esse prazo será inferior àquele eventualmente concedido pelo juízo, de forma a possibilitar eventual complementação de elementos e/ou esclarecimentos necessários.

6.2. Em caso de necessidade de refazimento dos cálculos, o credenciado deverá apresentar os novos cálculos em prazo fixado pelo Procurador do Estado responsável pela ação judicial, seguindo sua orientação, sem qualquer ônus. Se a necessidade ocorrer em razão de incorreções atribuíveis ao trabalho do credenciado, o refazimento não implicará em acréscimo no valor da tarefa.

7. O profissional credenciado responderá civil e criminalmente pelos danos causados ao Erário, por dolo ou culpa.

8. O Procurador do Estado responsável pela ação judicial atestará a execução regular da tarefa em 3 (três) dias úteis contados da sua apresentação.

9. A tarefa será remunerada de acordo com a Tabela de Honorários aprovada pelo Procurador-Geral do Estado, que integra este edital como Anexo III, descontados os encargos eventualmente incidentes.

10. O pagamento pela tarefa regularmente realizada será efetuado mediante depósito em conta corrente titularizada pelo credenciado, em instituição bancária oficial, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do encaminhamento ao Procurador do Estado do atestado de recebimento e regularidade da tarefa, subscrito pelo Procurador do Estado responsável pelo processo, acompanhado de requerimento do interessado e de cópia do trabalho que dará origem ao pagamento.

11. O prazo de vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses contados da publicação da relação dos profissionais credenciados.

12. Aplicam-se a este procedimento as disposições do regulamento anexo à Resolução PGE 17, de 31-05-2012.

ANEXO III
(Resolução PGE 17, de 31-05-2012)

TABELA DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Tabela de honorários de profissionais habilitados à conferência e elaboração de cálculos judiciais em ações de interesse da Fazenda do Estado em unidade da Procuradoria Geral do Estado

1 - A remuneração de tarefa de elaboração e conferência de cálculos judiciais em ações de interesse da Fazenda do Estado ou de suas autarquias realizados por profissional credenciado será feita tendo em vista a complexidade do cálculo, na seguinte conformidade:

a) COMPLEXIDADE MENOR: R\$ 70,00;

b) COMPLEXIDADE MÉDIA: R\$ 135,00; e,

c) COMPLEXIDADE MAIOR: R\$ 200,00.

2. É atribuição do Procurador do Estado Chefe da Unidade definir a complexidade do cálculo levando em conta os seguintes critérios:

a) A natureza e o objeto da ação;

b) A complexidade da matéria;

c) A complexidade dos quesitos;

d) A dificuldade para a coleta dos dados;

e) O prazo para realização da tarefa;

f) A necessidade de uso de tecnologia auxiliar (processamento de dados).

3. Consideradas as circunstâncias do caso e a disponibilidade financeira da Unidade, o Procurador do Estado Chefe poderá fixar para a tarefa valor de honorários diverso da Tabela de Remuneração, até o limite de 3 (três) vezes o valor máximo constante desta referida tabela.

3.1 - O pagamento em valor superior ao fixado na Tabela de Honorários dependerá de representação do Procurador do Estado responsável pela ação judicial, informando as circunstâncias e sugerindo, justificadamente, o valor da remuneração e as obrigações complementares, se necessário, visando à adequação da execução da tarefa, dirigida ao Procurador do Estado Chefe, que a decidirá, norteando-se pelos critérios apontados no item 02, "a" a "f".

(Publicado novamente por ter saído com incorreções – D.O. de 01-06-2012)

Despachos do Procurador Geral do Estado Adjunto, em 20-06-2012

GDOC n. 18564-109513/2012

Precatório: Alimentar EP 14894/98 (OC 383/00)

Processo: 126/1991 – 3ª Vara da Fazenda Pública – Comarca da Capital

Cedente: EUGÊNIO MOBIGLIA

Cessionária: USINA CAROLO S/A

Advogada: DANIELA DELEPOSTI – OAB/SP 193.933

Assunto: Notificação de Cessão de Crédito para obter poder liberatório de pagamento de tributos

Ciente e de acordo com a manifestação da Coordenadoria de Precatórios. (Indeferido o pedido).

GDOC n. 16847-532329/2011

Precatório: Alimentar EP 6078/04 (OC 68/06)

Processo: 111/1998 – 2ª Vara da Fazenda Pública – Comarca da Capital

Cedente: MARIA DEL PILAR PUERTAS

Cessionária: MTR TRANSPORTES LTDA.

Advogado: ALEX FERNANDO LARRAYA – OAB/SP 176.526

Assunto: Notificação de Cessão de Crédito para obter poder liberatório de pagamento de tributos.

Ciente e de acordo com a manifestação da Coordenadoria de Precatórios. (Indeferido o pedido).

GDOC n. 16847-532417/2011

Precatório: Alimentar EP 689/99 (OC 539/00)

Processo: 874/1993 – 8ª Vara da Fazenda Pública – Comarca da Capital

Cedente: ORLANDO PAULINO FRANCO

Cessionária: MTR TRANSPORTES LTDA.

Advogado: ALEX FERNANDO LARRAYA – OAB/SP 176.526

Assunto: Notificação de Cessão de Crédito para obter poder liberatório de pagamento de tributos.

Ciente e de acordo com a manifestação da Coordenadoria de Precatórios. (Indeferido o pedido).

GDOC n. 18564-109670/2012

Precatório: Alimentar EP 4639/06 (OC 578/07)

Processo: 690/1996 – 9ª Vara da Fazenda Pública – Comarca da Capital

Cedente: PETROSUL DISTRIBUIDORA TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. (credor original: Lydio Martins Isquierdo)

Cessionária: USINA CAROLO S/A

Advogada: DANIELA DELEPOSTI – OAB/SP 193.933

Assunto: Notificação de Cessão de Crédito para obter poder liberatório de pagamento de tributos.

Ciente e de acordo com a manifestação da Coordenadoria de Precatórios. (Indeferido o pedido).

GDOC n. 18564-870141/2011

Precatório: Alimentar EP 6907/97 (OC 1584/98)

Processo: 1077/1991 – 9ª Vara da Fazenda Pública – Comarca da Capital

Cedente: WILSON DA COSTA

Cessionária: ENGETEM METALÚRGICA E COMÉRCIO LTDA.

Advogada: EDILAINNE MUNIZ PEREIRA – OAB/SP 219.694

Assunto: Notificação de Cessão de Crédito para obter poder liberatório de pagamento de tributos.

Ciente e de acordo com a manifestação da Coordenadoria de Precatórios. (Indeferido o pedido).

GDOC n. 18564-870141/2011

Precatório: Alimentar EP 3138/07 (OC 480/08)

Processo: 917/1998 – 12ª Vara da Fazenda Pública – Comarca da Capital

Cedente: ROBERTO TARCHA

Cessionária: USINA CAROLO S/A

Advogada: DANIELA DELEPOSTI – OAB/SP 193.933

Assunto: Notificação de Cessão de Crédito para obter poder liberatório de pagamento de tributos.

Ciente e de acordo com a manifestação da Coordenadoria de Precatórios. (Indeferido o pedido).

GDOC n. 18564-109680/2012

Precatório: Alimentar EP 3480/08 (OC 936/09)

Processo: 990/2004 – 7ª Vara da Fazenda Pública – Comarca da Capital

Cedente: DARCI MODELLI GOLFETO DA SILVA e SORAYA GRACE NUNES.

Cessionária: USINA CAROLO S/A

Advogada: DANIELA DELEPOSTI – OAB/SP 193.933

Assunto: Notificação de Cessão de Crédito para obter poder liberatório de pagamento de tributos.

Ciente e de acordo com a manifestação da Coordenadoria de Precatórios. (Indeferido o pedido).

GDOC n. 18564-109680/2012

Precatório: Alimentar EP 3480/08 (OC 936/09)

Processo: 990/2004 – 7ª Vara da Fazenda Pública – Comarca da Capital

Cedente: DARCI MODELLI GOLFETO DA SILVA e SORAYA GRACE NUNES.

Cessionária: USINA CAROLO S/A

Advogada: DANIELA DELEPOSTI – OAB/SP 193.933

Assunto: Notificação de Cessão de Crédito para obter poder liberatório de pagamento de tributos

Ciente e de acordo com a manifestação da Coordenadoria de Precatórios. (Indeferido o pedido).

GDOC n. 16847-532329/2011

Precatório: Alimentar EP 6078/04 (OC 68/06)

13h as 15h

5.º Painel – Maria Elizabeth Ikeda – Diretor Técnico I/Serviço de Mobilidade Funcional

Temas: Lei Complementar 1.080/2008; Estágio Probatório. 15h30 as 16h30

6.º Painel – Maria Elizabeth Ikeda – Diretor Técnico I/Serviço de Mobilidade Funcional

Temas: Evolução na Carreira (Promoção e Progressão); Ausências e Faltas.

16h30 as 17h

7.º Painel/Encerramento – Maria Elizabeth Ikeda – Diretor Técnico I/Serviço de Mobilidade Funcional

Tema: Abertura para perguntas e comentários pertinentes. CONVOCADOS:

Nº	INOME	RG	UNIDADE
1	Arabi Santos de Mesquita	7.630.151	Centro de Estudos
2	Jessyca Kuba	38.534.499-5	Centro de Estudos
3	Marcus Vinicius P. de Melo	27.377.126-7	Centro de Estudos
4	Rafael de Lima Nobre	49.265.124-3	Centro de Estudos
5	Rodrigo Tadeu da Silva	33.156.294-7	Centro de Estudos
6	Adriana Oliveira Santos	32.918.402-7	Centro de Rec. Humanos
7	Elaine Prates Biancatti	33.850.557-X	Centro de Rec. Humanos
8	Jackson Sousa Moreira	48.480.403-0	Centro de Rec. Humanos
9	Marcella Meireles Ramalho	44.231.403-3	Centro de Rec. Humanos
10	Maria das Graças Barboza	18.281.630-8	Centro de Rec. Humanos
11	Rosa Monica Pessoa de Menezes	16.459.187-4	Centro de Rec. Humanos
12	Tadeu Augusto Alves Landulfo	48.440.201-2	Centro de Rec. Humanos
13	Andre Penedo da Silva	42.717.182-9	Conselho
14	Daniela Attab Del Nero Moreno	29.832.526-3	Consultoria Geral
15	Priscila dos Stos. C. Machado	42.050.757-7	Consultoria Geral
16	Tatiana Cristina de A. Verqueiro	34.627.037-6	Consultoria Geral
17	Carolina Ribeiro Nobrega	34.554.521-1	Contencioso Geral
18	Cintia Hitomi Homa	35.042.387-8	Contencioso Geral
19	Karina Keiko Iyeiri	25.859.146-8	Contencioso Trib. Fiscal
20	Noemia Naomi Tsuno	14.781.323	Contencioso Trib. Fiscal
21	Paula Caroline Luzzi	42.232.464-4	Contencioso Trib. Fiscal
22	Isac Firochi Moromizato	19.220.991-7	Coord. da Divida Ativa
23	Juliana Aguilera do N. Silva	43.622.278-4	Coord. da Divida Ativa
24	Alexandre Sampaio Barcellos	30.665.530-5	Coord. Proc. Disciplinares
25	Aline Oliveira Burq	36.514.204-9	Coord. do Precatório
26	Fabia Mle Kina	16.104.945	Coord. do Precatório
27	Isaura Komo	7.529.272	Coord. do Precatório
28	Marcelo Acsan Tozzi	41.924.657-5	Coord. do Precatório
29	Vitor Baptista dos Santos	42.055.640-0	Coord. do Precatório
30	Adriana Caleoso Pereira	30.046.160-4	Corregedoria
31	Bruna Pedrao	40.878.745-4	Depto. de Administração
32	Denis Gomes da Silva	25.371.172-1	Depto. de Administração
33	Diego Augusto Halter	46.660.444-0	Depto. de Administração
34	Elianderson de Paiva Mendonca	25.484.014-0	Depto. de Administração
35	Eliida Moreira Ferreira da Silva	28.419.017-2	Depto. de Administração
36	Lucas Elias Carrenho de Moraes	36.959.585-3	Depto. de Administração
37	Rafael Hideki Ando	35.437.512-X	Depto. de Administração
38	Andrea Marques Fontao	18.209.201	Gabinete - Ruth
39	Judite Jeng	17.385.257-9	Gabinete - Comunicação
40	Luís Ricardo Silva	34.367.052-5	Gabinete - Comunicação
41	Marcia Mota da S. Ruzza	MG.4.813.033	Gabinete - Secretaria
42	Cristiane Cunha Bezerra	21.886.681-1	Gabinete
43	Jony Ito	44.272.650-8	Mandados Judiciais
44	Felipe Tetsuo Nambu	29.309.192-4	Proc. Administrativa
45	Leonardo Alves da Silva Teixeira	39.809.348-9	Proc. Administrativa
46	Rodrigo Zolito de Oliveira	34.755.500-7	Proc. Administrativa
47	Caroline Siciliano Fonseca	33.620.895-9	Proc. do Pat. Imobiliário
48	Diorgilys Matos dos Santos	021901652002-0	Proc. do Pat. Imobiliário
49	Edson Yuji Honda	14.256.311-0	Proc. do Pat. Imobiliário
50	Igor Leonardo N. Simoes	26.857.309-8	Proc. do Pat. Imobiliário
51	Merlim Koba	15.946.554-0	Proc. do Pat. Imobiliário
52	Alyson Takayassu Yamakawa	30.461.724	Procuradoria Fiscal
53	Amalide Emanuel Noqueira Dantas	43.298.394-6	Procuradoria Fiscal
54	Bruno Daquino Dias	29.724.165-5	Procuradoria Fiscal
55	Edson Jesus Alonso	14.295.943-1	Procuradoria Fiscal
56	Fernanda Carlos Mamede Sanchez	52.360.414-2	Procuradoria Fiscal
57	Izabela Morgado S. de Oliveira	34.276.892-2	Procuradoria Fiscal
58	Joston de Franca Lustosa	43.408.824-9	Procuradoria Fiscal
59	Marisol Santos Cerqueira	0948806-17	Procuradoria Fiscal
60	Mirian Adriana Campos de Faria	16.131.411-9	Procuradoria Fiscal
61	Pamela Jacob	49.252.556-0	Procuradoria Fiscal
62	Rodrigo Ramos Ribeiro	30.575.653-9	Procuradoria Fiscal
63	Valter Luis Goncalves dos Santos	20.197.634-1	Procuradoria Fiscal
64	Alvaro Mitsuaki Masuzawa	9.486.153-5	Procuradoria Judicial
65	Ana Paula de Souza Januzzi	49.161.269-2	Procuradoria Judicial
66	Anna Karine Sartori Marcheto	26.499.672-0	Procuradoria Judicial
67	Beatriz Mie Uchimura	25.714.536-9	Procuradoria Judicial
68	Brian Nikholas Iwakura Alves	36.412.423-4	Procuradoria Judicial
69	Gabriel Peres Ferreira	48.188.091-4	Procuradoria Judicial
70	Ingrid Beserra de S. P. Prado	47.198.490-5	Procuradoria Judicial
71	Juliana Nakamura Kudo	44.038.570-2	Procuradoria Judicial
72	Lucas Muger de Frias	20.794.402-6	Procuradoria Judicial
73	Mara Lucia Guimaraes	23.020.183-0	Procuradoria Judicial
74	Marco Takachi Ohta	15.880.330-9	Procuradoria Judicial
75	Nikole Stephania Mota Franca	42.694.176-7	Procuradoria Judicial
76	Reman Simplini Ortega	46.962.778-5	Procuradoria Judicial
77	Rubens Soares do Amaral	23.528.235-2	Procuradoria Judicial
78	Silvia Leticia Cunha Toro	30.574.328-8	Procuradoria Judicial
79	Tales Almeida Santos	49.405.040-8	Procuradoria Judicial
80	Caio Vinicius R. de Souza	46.453.656-X	Proc. Assuntos Tributários
81	Sylvia Koga Takeda	14.278.523-4	Proc. Assuntos Tributários
82	Alan Correia do Nascimento	34.661.835-6	Grande São Paulo
83	Alyne Roberta de Oliveira Miragaia	33.300.831-5	Grande São Paulo
84	Andreluci de Oliveira B. Figueiredo	36.268.955-6	Grande São Paulo
85	Angelica Alves de Souza	47.210.440-8	Grande São Paulo
86	Deborah Cabral Padovani	36.843.399-7	Grande São Paulo
87	Fabio Rogério Pereira da Silva	26.305.537-1	Grande São Paulo
88	Fernando Henrique Makino	43.668.213-8	Grande São Paulo
89	Franklin Peroto Lima	48.846.434-1	Grande São Paulo
90	Gizele Santos Barbara	28.137.044-8	Grande São Paulo
91	Guilherme Gomes Andriato	37.506.713-9	Grande São Paulo
92	Guilherme Henrique Guilherme	45.183.425-2	Grande São Paulo
93	Jose Pereira de Lima	23.635.195-3	Grande São Paulo
94	Keila Tiemi Sakamoto	48.672.586-8	Grande São Paulo
95	Larissa Layla Nagai	26.811.462-6	Grande São Paulo
96	Lawrence Almeida Pereira	32.729.863-7	Grande São Paulo
97	Marcia Yasue Toyoshima	35.500.200-0	Grande São Paulo
98	Osar Noriyuki Hagumoto	9.483.700-0	Grande São Paulo
99	Robert Dias Santos	40.939.632-1	Grande São Paulo
100	Romulo Augustus Falcao	28.333.322-4	Grande São Paulo
101	Andressa Augustinho	42.546.086-1	Araçatuba
102	Ellen Cristina Rondina		